LEI Nº 502/10

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$3.150.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município/2010, crédito especial no valor de R$3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais), destinado execução de Convênios celebrado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro e União Federal, com as seguintes classificações orçamentárias:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E LAZER

13695.0013 – Fomento ao Turismo
13695.0013.1.057 – Construção e Reforma de Praças
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 20 – Convênio do Estado – PADEM.....R$ 850.000,00

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E LAZER

12361.0011 – Expansão e Desenvolvimento da Educação
12361.0011.1.047 – Construção de Escola
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 20 – Convênio do Estado – PADEM.....R$ 1.400.000,00

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15451.0020 – Infra Estrutura Viária
15451.0020.1.085 – Pavimentação, Drenagem e Canalização de Meio-Fio, sinalização, calçadas e obras de contenção em logradouros
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 21 – Convênio da União.....R$ 600.000,00

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020034 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020034.2.133 – Funcionamento das unidades médicas e odontológicas de atendimento à Saúde da Rede Pública
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 21 – Convênio da União.....R$ 300.000,00

Art. 2º - O crédito especial autorizado pelo artigo anterior, será coberto no montante de R$ 2.250.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinqüenta mil reais), por conta do repasse de Convênio do Governo do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do PADEM, e pela redução de dotações orçamentárias no montante de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) nas seguintes categorias de despesas:

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15451.0020 – Infra Estrutura Viária
15451.0020.1.086 – Construção de Trevos e Pórticos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha 318
Fonte 21 – Convênio da União.....R$ 100.000,00

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E LAZER

27813.0014 – Infra-Estrutura do Desporto e Lazer
27813.0014.1.058 – Construção de Quadras, Campos de Futebol e Pista de Atletismo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha 212
Fonte 21 – Convênio da União.....R$ 300.000,00

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E LAZER

12363.0009 – Manutenção e revitalização do Ensino Fundamental

12363.0009.1.046 – Construção de Escola Profissionalizante
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha 144
Fonte 21 – Convênio da União.....R$ 500.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da receita na fonte de recursos 20 – Convênios do Estado, na seguinte categoria de receita:

Unidade Gestora – 00 Prefeitura Municipal de Macuco
1.7.6.2.99.00 – Outras Transferências de Convênios do Estado R$2.250.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2010.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito